

Carta-Circular nº 218/2017-1ª/SL

Montes Claros(MG), 10 de novembro de 2017.

Assunto: Esclarecimentos II – Edital nº 016/2017 (Pregão Eletrônico)

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas referentes ao Edital nº 016/2017 (Pregão Eletrônico), que tem por objetivo o fornecimento de móveis, equipamentos de som e de informática, destinadas a doações às organizações de produtores localizadas na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTAS/RESPOSTAS:

1. A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, temos por padrão o envio de 10% das mídias repetidas para cada lote de fornecimento. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias incluem-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos. Entendemos que esta instituição está de acordo com o fornecimento desta forma, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Informamos que é dispensável o fornecimento das mídias.

2. No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte: **O edital não deixa claro o prazo para a entrega dos equipamentos. Podem por gentileza nos informar?** Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias.**

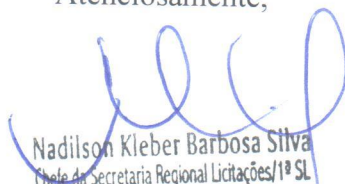
RESPOSTA: Considerando a necessidade da CODEVASF proceder a entrega dos materiais e equipamentos ainda neste exercício de 2017, estamos impossibilitados de alterar o prazo de entrega dos mesmos, permanecendo inalterada a exigência prevista.



3. No quesito da **Nota Fiscal**? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

RESPOSTA: Será permitida a emissão de quantas notas fiscais forem necessárias, desde que as mesmas se originem da empresa declarada vencedora do certame e com a qual a CODEVASF firmará o respectivo contrato, obedecidos os valores propostos e adjudicados no certame licitatório, lembrando acerca do prazo estabelecido no subitem 18.2 do instrumento convocatório e que será respeitado para pagamento de cada uma das notas fiscais.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

SL/nakle...



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br